



**LEI Nº 1575 /2024**

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

**VALTER BORANELLI**, Prefeito Municipal de Tejuapá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tejuapá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), conforme classificação abaixo:

**SUPLEMENTAR**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração
Unidade Executora	02.01.01	Gabinete do Prefeito
Funcional Programática	04.122.0002.2.002	<b>Manutenção do Gabinete</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 018</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Administração
Funcional Programática	04.122.0002.2.003	<b>Manutenção da administração</b>
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 021</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

*R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ  
CNPJ 46.223.756/0001-09

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Administração
Funcional Programática	04.122.0002.2.003	<b>Manutenção da administração</b>
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – P.Física
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 022</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Administração
Funcional Programática	04.122.0002.2.003	<b>Manutenção da administração</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 023</b>	<b>R\$ 52.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.03.00	Educação
Unidade Executora	02.03.03	Educ. Basc. Rec. Próprios e Convênios.
Funcional Programática	12.361.0004.2.013	<b>Manut. Da Educação Bas. - Fundamental</b>
Classificação Econômica	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 083</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.03.00	Educação
Unidade Executora	02.03.03	Educ. Basc. Rec. Próprios e Convênios.
Funcional Programática	12.361.0004.2.013	<b>Manut. Da Educação Bas. - Fundamental</b>
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 085</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ  
CNPJ 46.223.756/0001-09

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.03.00	Educação
Unidade Executora	02.03.03	Educ. Basc. Rec. Próprios e Convênios.
Funcional Programática	12.361.0004.2.013	<b>Manut. Da Educação Bas. - Fundamental</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 089</b>	<b>R\$ 32.600,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.04.00	Educação e Cultura
Unidade Executora	02.04.01	Merenda Escolar.
Funcional Programática	12.306.0005.2.016	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>
Classificação Econômica	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	<b>Ficha 118</b>	<b>R\$ 3.400,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.05.00	Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0007.2.020	<b>Manut. dos Serv. Da Saúde Atenção Básica</b>
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 138</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.05.00	Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0007.2.020	<b>Manut. dos Serv. Da Saúde Atenção Básica</b>
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Física
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 144</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ  
CNPJ 46.223.756/0001-09

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.05.00	Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0007.2.020	<b>Manut. dos Serv. Da Saúde Atenção Básica</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 145</b>	<b>R\$ 81.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.07.00	Transporte
Unidade Executora	02.07.02	Conservação Rodovias
Funcional Programática	26.782.0009.2.027	<b>Manutenção de Conservação Rodovias</b>
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 196</b>	<b>R\$ 137.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
Unidade Orçamentária	02.07.00	Transporte
Unidade Executora	02.07.02	Conservação Rodovias
Funcional Programática	26.782.0009.2.027	<b>Manutenção de Conservação Rodovias</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 198</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado, no valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), por Superávit Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ  
CNPJ 46.223.756/0001-09

Artigo 3.º - As referidas dotações a ser suplementadas serão regulamentadas por decreto do executivo Municipal.

Artigo 4º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2.024.

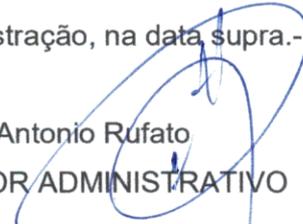
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tejuapá, 16 de dezembro de 2024.

  
Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-

  
Antonio Rufato

DIRETOR ADMINISTRATIVO